

Prazo de filiação partidária é ampliado

Quarta-feira, 4 de dezembro de 1985 — POLÍTICA — 5

para 15 de maio

Ass Const

Da Sucursal de Brasília

O Senado aprovou ontem, no início da noite, o projeto do deputado Sebastião Nery (PMDB-RJ), fixando em seis meses antes da eleição o prazo limite para filiação partidária dos candidatos a cargos executivos e legislativos. O prazo em vigor era de doze meses. Assim, estende-se até 15 de maio próximo a data limite de filiação dos parlamentares que quiserem trocar de partido para disputar as eleições em 1986 —o prazo anterior havia se encerrado em 15 de novembro. Pela lei brasileira, para concorrer a uma eleição, o candidato

precisa estar filiado a um partido político.

Na madrugada de ontem o projeto foi aprovado na Câmara, através do voto de liderança. A medida beneficia os pequenos partidos, que terão mais tempo para aumentar suas bancadas. O líder do PDT na Câmara, Nadyr Rossetti (RS), 48, disse que seu partido será um dos beneficiários da medida. O líder do PT, Djalma Bom (SP), disse não acreditar que seu partido cresça com a aprovação do novo prazo de filiação partidária. "Deixei a bancada à vontade porque não creio no aumento do PT com a

adesão de insatisfeitos", afirmou Bom.

O PFL lutou pela não modificação dos prazos de filiação. Como partido em formação, o PFL era o único em condições de receber políticos.

O PMDB tinha interesse na redução do prazo anterior de doze meses, que venceu em 15 de novembro, mas não tinha interesse em um prazo de seis meses, como aprovado, que deixa margem para disputas internas que podem provocar o cisma do partido. Os líderes do PMDB e do PFL na Câmara, Pimenta da Veiga (MG) e José Lourenço (BA), entretanto, foram pressionados

pelos parlamentares de seus partidos a aceitar a diminuição do prazo necessário à filiação.

Os senadores candidatos à Constituinte pressionaram pela aprovação de um prazo de oito meses. Entretanto, interessados em manter o prazo anteriormente aprovado na Câmara, os senadores aprovaram integralmente o texto do projeto de Nery. Qualquer vírgula acrescentada ao projeto de Nery, obrigaria a sua devolução à Câmara para nova sessão de discussão e votação.

Leia na pág. 2 o editorial "Leis a toque de caixa"

ANC 88
Pasta Nov/Dez 85
113

Aprovada coligação proporcional

A coligação partidária para disputa de cargos proporcionais —nas eleições para deputados federais, estaduais e vereadores—, foi aprovada na madrugada de ontem, na Câmara, com 247 votos favoráveis, trinta contrários e duas abstenções. É a primeira vez na história política do País que estas coligações são permitidas. Até hoje, só eram permitidas coligações nas disputas de cargos majoritários —ao Senado e governos federal e estaduais. Apesar da resistência dos senadores do PMDB à medida, receosos do avanço dos partidos pequenos, o Senado acatou a proposta originária da Câmara.

Pela nova lei, pode ocorrer de o PMDB, em 86, se coligar com o PFL nas eleições para governador e com o PDT em eleições proporcionais. Ou seja, é permitido todo tipo de combinação possível, envolvendo todos os 26 partidos políticos registrados até 15 de julho deste ano. Apenas estas agremiações estão habilitadas a concorrer às eleições para o Congresso constituinte e governos estaduais.

O senador Alvaro Dias (PMDB-PR), candidato declarado à sucessão do governador José Richa, no Paraná, disse ser contrário à medida: "Os partidos políticos brasileiros têm que se consolidar por sua força própria e pelas bandeiras que adotarem. Não no sistema de muleta com os demais. No Paraná, por exemplo, o PMDB fará menos candidatos se vingar a tese da coligação proporcional."

Além do senador paranaense, também estavam contra a sugestão originária da Câmara, os senadores José Fragelli (MS), Alfredo Campos (MG), Saldanha Derzi (MS), Martins

QUANTOS FORAM AO PLENÁRIO ONTEM

	
PRESENTES	AUSENTES
31	38
Senado	
310	169
Câmara	
	
PRESENTES	AUSENTES
6	78
Assembleia Legislativa	
23	10
Câmara Municipal	

Filho (RN) e Hélio Gueiros (PA), todos do PMDB.

Com a aprovação, ao mesmo tempo, do prazo de filiação partidária de seis meses, o Senado levantou a obstrução que vinha sendo sistematicamente comandada pelo PDS. Iniciou-se, então, o esforço concentrado dos senadores, como vem ocorrendo na Câmara. Os líderes dos partidos pequenos consideraram a coligação proporcional uma vitória. Roberto Freire (PCB-PE) disse que a emenda supressiva da proposta, apresentada pelo deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE), visava "fulminar" as pretensões dos comunistas.

Siglas novas não poderão concorrer

Os políticos que estiverem insatisfeitos com seus partidos não poderão mais criar novas agremiações para disputar as eleições de 1986. O Congresso aprovou, em sessões separadas de Câmara e Senado, projeto de lei do deputado Sebastião Nery (PMDB-RJ), resultante de acordo de lideranças, que fixou em 15 de julho de 1985 o prazo final para que os partidos apresentassem pedido de registro no TSE.

Dos 26 partidos inscritos até aquela data, e que concorreram às eleições municipais de novembro passado, apenas onze têm representantes no Congresso, sendo que três deles — PSB, PL e PDC — contam com apenas um deputado cada. Pela ordem de tamanho estão o PMDB, PDS, PFL, PDT, PTB, PT, PC do B e PCB. A representação do PSB (Partido Socialista Brasileiro) no Con-

gresso desaparecerá em janeiro, quando o deputado Jarbas Vasconcelos assumir a Prefeitura de Recife (PE).

A nova lei não impede, contudo, que os atuais partidos mudem, através de suas convenções, as siglas. Em reunião realizada ontem pela manhã, a Executiva Nacional do PDS indicou uma comissão especial que tratará desta possibilidade.

Quando o Congresso retomar seus trabalhos legislativos, em março do ano que vem, a Lei dos Partidos Políticos, elaborada por comissão interpartidária que teve o deputado João Gilberto (PMDB-RS) como relator, poderá voltar à pauta de votações. Todos os representantes de partidos acham que ela seria mais completa do que o projeto de emergência de Sebastião Nery.